



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 687 DE 02 DE MARÇO DE 1978.

"Dispõe sobre reajuste de preço de aluguel de equipamentos (máquinas e basculantes) desta Prefeitura e dá outras providências"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - A partir desta data ficam estabelecidos os seguintes preços de aluguel de máquinas e basculantes desta Prefeitura:

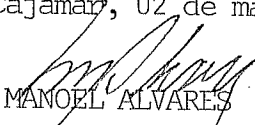
- I - Motoniveladora: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por hora.
- II - Trator D-4: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por hora.
- III - Trator Fiat: Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros) por hora.
- IV - Pá carregadeira: Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros) por hora.
- V - Retro-escavadeira: Cr\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta cruzeiros) por hora.
- VI - Caminhão basculante: Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por hora.
- VII - Rolo compressor: Cr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros) por hora.

Parágrafo Único: - Os interessados deverão dirigir requerimento ao Prefeito solicitando o total de aluguel das horas necessitadas, depositando antecipadamente nos cofres públicos municipais e após o deferimento do senhor Prefeito, a quantia correspondente às horas solicitadas. Na locação de máquinas deverá o interessado também pagar o transporte necessário para a sua deslocação.

Artigo 2º) - Os interessados em rebaixamento de guias para entrada de auto, deverão recolher à Tesouraria a importância de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por metro linear de guia rebaixado.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas os decretos anteriores pertinentes à matéria.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de março de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo